



EXPEDIENTE DO DIA

EM 08 / 02 / 2022.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 109

em 08 / 02 / 2022 às _____

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, O RASTREAMENTO MAMOGRAFICO DE CÂNCER DE MAMA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o “Rastreamento Mamográfico de Câncer de Mama”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar estratégias para a detecção precoce do câncer de mama são o diagnóstico precoce (abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas iniciais da doença) e o rastreamento (aplicação de teste ou exame numa população sem sinais e sintomas sugestivos de câncer de mama, com o objetivo de identificar alterações sugestivas de câncer e encaminhar as mulheres com resultados anormais para investigação diagnóstica).

Art. 3º Para melhor execução da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica, ainda, autorizado a realizar ações e campanhas educativas, que visem a conscientização da população sobre diagnóstico preventivo, controle e tratamento da doença.

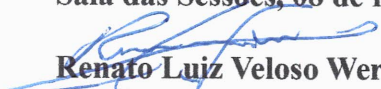
Parágrafo Único As ações mencionadas neste artigo, poderão ser realizadas em Unidades de Saúde, ou ainda em postos móveis e/ou itinerantes, por profissionais treinados e capacitados, de acordo com os métodos clínicos específicos, além da realização de palestras, simpósios e seminários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador